



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quinta-feira • 19 de Julho de 2018 • Ano III • Nº 248

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Ato de Aposentadoria Nº 006/2018** - Resolve conceder aposentadoria por Invalidez, a Francisco Aécio Alves de Oliveira
- **Ato de Aposentadoria Nº 007/2018** - Resolve conceder, aposentadoria por Idade, a Hélio Silva Rodrigues

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ATO DE APOSENTADORIA Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que conta no Processo nº 001/2017.

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/ os Arts. 6º-A e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com art. 19 da Lei Municipal nº 372 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005 e Lei nº 757/2017, de 26 de dezembro de 20017, (instituição de GSPREV), conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a **FRANCISCO AÉCIO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula nº 0401285, lotada na Secretária de Infra Estrutura do Município, de modo que os efeitos se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para a atividade laboral do aludido servidor.

RESOLVE: Expedir o presente título de aposentadoria o servidor **FRANCISCO AÉCIO ALVES DE OLIVEIRA**, com proventos integrais, abaixo descritos:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO

VALOR DA REMUNERAÇÃO:

Vencimento Base.....	R\$ 1.057,94
Valor Total do Benefício.....	R\$ 1.057,94

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 16 de julho de 2018.


FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


NÍLTON CORREIA DA SILVA
PRESIDENTE DO GSPREV



GENERAL SAMPAIO
Governio Municipal
Gabinete da Presidência
- GSPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que conta no Processo nº 001/2017.

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o art. 201, § 2º da CF/88, combinado com art. 22 da Lei Municipal nº 372 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005 (instituição de GSPREV), e o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, c/c art. 43, inciso XXII, da Lei Municipal nº 326/2001, de 06 de fevereiro de 2001, **APOSENTADORIA POR IDADE**, a **HÉLIO SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0505641, lotada na Secretária de Educação do Município, com proventos mensais proporcionais abaixo discriminados:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO

VALOR DA REMUNERAÇÃO:

Vencimento Base.....	R\$ 315,00
Abono.Comp.Sal.Min.Lei 573.....	R\$ 153,00
Adicional de Tempo de Serviço 22%.....	R\$ 69,41
Total Remuneração.....	R\$ 537,91

VALOR DA MÉDIA:

Planilha evidenciando o cálculo da média em anexo, em conformidade.....R\$626,67
com regra do art. 1º da Lei Federal 10.887/2004.

VALOR PROPORCIONAL..... R\$ 419,11

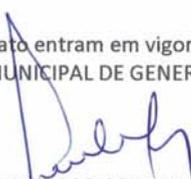
Tempo de contribuição = $(8.544/12.775) \times 626,67 =$
 $66,88\% \times 626,67 = 419,11$

VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO.....R\$ 937,00

Valor Proporcional.....R\$ 419,11

Complemento Constitucional..... R\$ 517,89

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 16 de julho de 2018.


FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


NÍLTON CORREIA DA SILVA
PRESIDENTE DO GSPREV

Av. José Severino Filho, 257 - Centro | General Sampaio - CE | CEP: 62738-000 | fone/fax: 85 3357.1088

CNPJ: 07.438.591/0001-22 | www.generalsampaio.ce.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P6O+E5LWFL3/6MZIVK6WRG

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL